

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 604, de 04 de junho de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
Portaria - SEI nº 289, de 03 de junho de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 290, de 03 de junho de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 291, de 03 de junho de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 292, de 03 de junho de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 293, de 04 de junho de 2025.....	13
Portaria - SEI nº 294, de 04 de junho de 2025.....	17

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 289, de 03 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.033155/2024-83;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação **Retrofit da Central Principal de Ar Medicinal** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras	Coordenador da Equipe de Planejamento
Verner Petersen Pereira	126****	Engenheiro Mecânico	Engenheiro Mecânico	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Assistente Administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico

Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Engenheiro Eletricista	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
-----------------------------	---------	---------------------------	-------------------------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Serviços SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	03/06/2025	11/09/2025	Área Demandante	100 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento do Planejamento	Área Demandante				

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	----------------------------------	--	--	-----------------	--

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 290, de 03 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Convênio:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	DE 001/2025 - FUNDAÇÃO PIO XII/ HOSPITAL DE CÂNCER INFANTOJUVENIL DE BARRETOS DO HOSPITAL DE AMOR.			
OBJETO	Estabelecimento de mútua cooperação entre Instituições Membro, signatárias deste, com a finalidade de parceria para desenvolvimento de atividades técnicas e científicas, visando diminuir as assimetrias de acesso a serviços diagnósticos, de melhoria de processos assistenciais, de formação de pessoal e de desenvolvimento científico observado entre as diferentes instituições participantes, elevando o padrão de qualidade no atendimento de crianças e adolescentes com quadros oncológicos e melhorando os desfechos clínicos (elevar a taxa de sobrevida e a qualidade de vida dos sobreviventes)			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Anna Beatriz Costa Neves do Amaral	194****	Unidade de Oncologia (UONC)	Médica oncopediatra	Coordenador

Thais Rezende Mendes	191****	setor de cuidados especializados (STESP)	Chefe do setor de cuidados especializados	coordenador substituto
----------------------------	---------	--	---	---------------------------

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Único. Caberá solidariamente ao Coordenador, fiscalizar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 291, de 03 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 052/2024 - AMGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
TERMO DE COMODATO	Nº 13/2024 - AMGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO	Nº 052/2024 - Aquisição, em regime de consignação, de OPME (órtese, prótese e materiais especiais) especialidade de traumatologia II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Nº 13/2024 - Regime de comodato de equipamento - Motores e perfuradores ósseos.				
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle	Gestor
Laura Karina Ribeiro Borges	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico em Farmácia	Gestor Substituto
Natan Lima Oliveira	131****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (41907334) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 456, de 02 de setembro de 2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 292, de 03 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 071/2024 - L2 COMERCIO DE LANCHES LTDA.			
OBJETO	Cessão Onerosa de serviços de LANCHONETE - BLOCO 8DJU.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestor
Elisângela Souto Fernandes	123****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Analista Administrativo	Gestor Substituto

Elisângela Souto Fernandes	123****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	Fiscal Técnico
Marcelo Caetano De Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (46146366) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 28, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 293, de 04 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.012512/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Reagentes pertinentes ao Setor de Imunoquímica do Laboratório de Análises Clínicas** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Flávio Marinho Narici	328****	Chefe de Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento
Marizete Maria Lima Magalhães	112****	Farmacêutica-bioquímica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Alexandre de Brito	112****	Farmacêutico-bioquímico	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124****	Biomédica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Suélen Cristina Campos	326****	Assistente Administrativo	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Tarika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Biomédica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico Suporte
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	04/06/2025	03/08/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	

	Termo de Referência				Área Demandante
	Análise de Riscos				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	04/08/2025	14/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	15/08/2025	25/08/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	26/08/2025	30/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 294, de 04 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014545/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira de Brito	101****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
-------------------------	---------	-------------------------	---	-----------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	04/06/2025	18/08/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	

	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU